

ATA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 1997

Presidente: Gesner José de Oliveira Filho
Procuradora-Geral: Marusa Vasconcelos Freire
Secretário: Cartos Eduardo Massot Fontoura

Data: 19.02.97
Horário de início: 14h20min.

Presentes os Conselheiros Leônidas Rangel Xausa, Antonio Cartos Fonseca da Silva, Renault de Freitas Castro, Lucia Helena Salgado e Silva e a Procuradora-Geral do CADE, Marusa Vasconcelos Freire, foi aberta a sessão.
Lida e não impugnada, a Ata da 27ª Sessão Ordinária foi aprovada.

Ato de Concentração nº 50/95
Representante: Echlin do Brasil Indústria e Comércio Ltda, Mecano Fabril Ltda. e Trats Comércio de Bombas Ltda.
Advogado: Túlio de Freitas do Egito Coelho
Relator: Conselheiro Leônidas Rangel Xausa
Decisão o Plenário, por unanimidade, decidiu pela aprovação do Ato de Concentração.

Averiguação Preliminar nº 08000. 017026/94-16
Representante: Benjamim de Almeida Mendes
Representado: Disk Cimento Ltda
Advogado: não consta dos autos
Assunto: Aumento Concertado de Preço
Relator: Conselheiro Leônidas Rangel Xausa
Decisão: o Plenário, por unanimidade, decidiu conhecer do recurso de ofício, para negar-lhe provimento, impondo-se o arquivamento do presente processo.

Representação nº 14/93
Representante: Nelson Shieffo
Representados: Postos de Gasolina de São Caetano do Sul/SP
Advogado: não consta dos autos
Relator: Conselheiro Leônidas Rangel Xausa
Decisão: o Plenário, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso de ofício, para negar-lhe provimento, impondo-se o arquivamento do presente processo.

Representação nº 02/93
Representante: Bristol-Meyers Squibb Brasil S/A
Representadas: Indústrias de Papel Pan Brasil S/A; Alcan Alumínio; Empar Embalagens Ltda.; Cia. de Vidros Santa Marina; Wheaton do Brasil S/A; Sangraf Ltda Gráfica Stella, e outros.
Advogado: Marco Aurélio Brigido e outros
Relator: Conselheiro Antonio Fonseca
Decisão: o Plenário, por unanimidade, decidiu conhecer do recurso de ofício, para negar-lhe provimento, impondo-se o arquivamento do presente processo

Representação nº 92/92

Representante: Sindicato Rural de Lins

Representada: Vallé Nordeste S/A

Advogado: não consta dos autos

Relator: Conselheiro Antonio Fonseca

Decisão: o Plenário, por unanimidade, decidiu conhecer do recurso de ofício, para negar-lhe provimento, impondo-se o arquivamento do presente processo.

Representação n° 50/92

Representante: DNPE "ex officio"

Representada: Arisco Produtos Alimentícios Ltda.

Advogado: não consta dos autos

Relator: Conselheiro Antonio Fonseca

Decisão: o Plenário, por unanimidade, decidiu conhecer do recurso de ofício, para negar-lhe provimento, impondo-se o arquivamento do presente processo.

Ato de Concentração n° 50/95

Representante: Echlin do Brasil Indústria e Comércio Ltda, Mecano Fabril Ltda. e Trats Comércio de Bombas Ltda.

Advogado: Túlio de Freitas do Egito Coelho

Relator: Conselheiro Leônidas Rangel Xausa

Decisão: o Plenário, por unanimidade, decidiu pela aprovação do Ato de Concentração

Recurso contra Medida Preventiva adotada pelo Secretário da Secretaria de Direito Econômico-SDE/MJ na Averiguação Preliminar 01586/97-74

Relator: Conselheiro Antonio Carlos Fonseca da Silva

Reclamante: Interocean Agências Marítimas Ltda.

Advogada: Dra. Jacqueline Andréa Wendpap

Interessadas: Empresas de Transportes Marítimos Transtumar Ltda., Palangana-Transportes Marítimos Ltda., Cargonave-Agência Marítima Ltda., Tibagi-Serviços Marítimos Ltda. E Sindipar-Sindicato das Agências de Navegação Marítima de Paranaguá/PR.

Decisão: o Plenário, por maioria, referendou o despacho exarado pelo Relator, em data de 14.02.97, explicitando, por proposta deste, que a decisão da SOE não impede que qualquer empresa explore o serviço de lancha no Porto de Paranaguá/PR. Vencidos o Conselheiro Leônidas Xausa e o Presidente que entendiam deficiente a instrução para efeitos de apreciação da Medida impugnada.

Discussão do Relatório Anual e Diretrizes para a Agenda de Trabalho de 1997

A Proposta de Relatório Anual de 1996 e de Diretrizes para a Agenda de Trabalho de 1997, apresentada pelo Presidente, para posterior discussão e apreciação por parte do Plenário. O Plenário acolheu a proposta apresentada pelo Presidente, para discussão.

No tangente a Atos de Concentração decorrentes de Projeto de Privatização, foi submetida a proposta do Conselheiro Antonio Carlos Fonseca da Silva, para posterior discussão por parte do Plenário. O Plenário acolheu a proposta para discussão.

A Sessão encerrou-se às 18 horas, sem nenhum julgamento adiado ou retirado de pauta.

Brasília, 19 de fevereiro de 1997.

Carlos Eduardo Massot Fontoura
Secretário

Gesner Oliveira
Presidente do CADE